Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
06 SET. 2013
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº. 3.721

PROJETO DE LEI Nº 088/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004	ADMINISTRACAO
04.006.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004.0122.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0004.0122.0402.2053	ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL
333901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.006	DEPTO. DE DOCUMENTACAO ESCOLAR
07.006.0012	EDUCACAO
07.006.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.006.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO, REFLEXÃO E AÇÃO
07.006.0012.0361.1201.2012	ADM DA SECRETARIA DE EDUCACAO
333901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000104	25% DEMAIS IMPOSTOS VINC EDUCACAO
Total	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001	FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO
08.001.0010	SAUDE
08.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
08.001.0010.0301.1001	SAUDE É ESSENCIAL
08.001.0010.0301.1001.2081	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO
333901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000303	15% DE IMPOSTOS
Total	**R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 09 / 09 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 19 / 09 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 23 / 09 / 2013

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 06 de setembro de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 088/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Em face da aprovação da lei municipal nº 3704/2013 – que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal, para que possamos adequá-la necessário se faz a abertura de crédito adicional especial.

Assim sendo, estamos encaminhando para esta Casa de Leis o projeto de lei em tela, que autoriza a abertura do referido crédito no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 088/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 08/2013.

Irati, 13 de setembro de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 088/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 088/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 13 de setembro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro